



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 043-E /2019, 05 DE JULHO DE 2019.

**“DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO
DE SERVIDORES PÚBLICO NA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
SÃO MIGUEL DO GUAMÁ.”**

O Prefeito do Município de São Miguel do Guamá, Estado do Pará, senhor **ANTÔNIO LEOCADIO DOS SANTOS**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 66, Inciso IV e VI, da Lei Orgânica do Município de São Miguel do Guamá - PA;

RESOLVE:

Artigo 1º Ficam exonerados os Servidores abaixo relacionados e ocupantes de Cargos de Provimento em Comissão, lotados na Secretaria Municipal de Educação a partir 01 de julho de 2019:

NOME	CARGO
CARLOS JOSÉ MOREIRA BRAGA	CHEFE DE SETOR DE PRIVADO
CRISTIANE MARLUCE DOS SANTOS	CHEFE DE SETOR DE LINGUAGENS CÓDIGOS E SUAS TECNOLOGIAS
GENAILDO CARVALHO DE OLIVEIRA	CHEFE DE SETOR DE MONITORAMENTO DE ALUNOS
DEISIANE GERÔNIMO DE SOUSA	CHEFE DE SETOR DE FOLHA DE PAGAMENTO
JANIO EDMON SOUZA DA SILVA	CHEFE DE SETOR DE CIÊNCIAS HUMANAS E SUAS ECNOLOGIAS
JOSÉ LUIZ BARBOSA DE SOUZA	CHEFE DE SETOR DE SURPEVISÃO
LUCIANA MARTINS DOS SANTOS	CHEFE DE DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO DIGITAL
MARIA ROSINEIDE DE SOUZA SILVA	CHEFE DE SETOR DE LOTAÇÃO
MARIA UMBELINA FARIAS GUEDES	CHEFE DE DEPARTAMENTO DE ADMINISTRIVO FINANCEIRO
RISONILDE DO SOC. DE SOUZA SILVA	CHEFE DE SETOR PÚBLICO
ROMARIO HERMITO DOS PASSOS SILVA	CHEFE DE SETOR DE MATEMÁTICA, CIÊNCIAS DA NAT. E SUAS TECNOLOGIAS
ROSINETE DE SOUZA BARBOSA	CHEFE DE SETOR DE ARMAZENAMENTO

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º Dê-se ciência, registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de São Miguel do Guamá, Estado do Pará, em 05 de julho de 2019.



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPALDE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANTÔNIO LEOCADIO DOS SANTOS
Prefeito Municipal de São Miguel do Guamá

DEUSIRENE COSTA
Secretária Municipal de Administração
Decreto nº 003/2019

Registrado e publicado na mesma data supra.

Referendado nos termos do art. 69, I, da LOM.

